CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

REQUERIMENTO Nº 44/2022

MOÇÃO DE APLAUSO

GERTRUDES BERNARDY, Presidente do Legislativo que o presente subscreve, em pleno exercício de suas prerrogativas parlamentares, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER**, após menção do Plenário, que se lavre nos anais desta Casa Legislativa, uma **MOÇÃO DE APLAUSO,** aos Sres. Edicarlos Faria Ferreira, Lucas David Dias Leão e as Sras. Tatiane dos Santos Marcondes, Vanessa Touzatti da Silva e Josilene Luzia Carniato Cyriaco, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ivaiporã.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

GERTRUDES BERNARDY
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

RECEBIDO(S) NESTA DATA
Protocolo N.º 1087/22
Ivaiporã, 26 de 05 de 22
Horas: 08:59

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada
Em, 30 / maio / 2022
Bruna

Reunião Ordinária
1ª e Un. discussão
Câmara de Vereadores
APROVADO por unanimidade
Em, 30 / 5 / 2022
Ata(s) n.º 3.908
Bruna

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

JUSTIFICATIVA ORAL PELOS PROPONENTES.

Criados em 1990 pelo Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), os conselhos tutelares têm a tarefa de garantir os direitos da população de até 17 anos. A atuação desse órgão ocorre diante de uma situação de ameaça ou de violação dos direitos com o objetivo de proteger a criança ou o adolescente que está em situação de vulnerabilidade. O conselho não é responsável por atender as crianças e sim atuar para que os órgãos responsáveis realizem o atendimento.

Cabe a esse órgão receber e acompanhar casos de crianças ou adolescentes que estejam com seus direitos ameaçados ou violados. Segundo o ECA, isso pode ocorrer por ação ou omissão do Estado e da sociedade; por falta, omissão ou abuso dos responsáveis; e por ação da própria criança ou adolescente.

A partir de algumas dessas situações, o conselheiro encaminha o caso para os órgãos responsáveis que devem agir garantindo os direitos. Por exemplo, se a criança está sem vaga na escola o conselho busca a escola ou a secretaria de educação para que seja providenciada a vaga. Quando o encaminhamento não resolve a questão, o conselho tutelar pode recorrer à justiça para que o órgão responsável tome as providências.

Também é atribuição do conselho tutelar atender e orientar os pais e responsáveis, podendo aplicar medidas como encaminhamento para programas de promoção da família ou de tratamento e orientação a alcoólatras e toxicômanos; e emissão de advertências, quando houver conduta que ameace o direito dos filhos.

O conselho tutelar também é responsável por fiscalizar as entidades de atendimento, encaminhar demandas ao Ministério Público ou ao Judiciário, assessorar o poder público na elaboração de orçamento para planos e programas de atendimento aos direitos das crianças, entre outras ações.

Ele é vinculado ao Poder Executivo Municipal, mas se caracteriza como uma instituição independente. Isso quer dizer que o conselho não precisa da permissão de nenhum órgão para agir e que não é submisso à prefeitura. Assim, o conselheiro é um servidor público, no entanto não é empregado e nem subordinado ao prefeito.

O conselho tutelar pode ser fiscalizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pela Justiça da Infância e da Juventude e pelo Ministério Público. Sendo que o Poder Judiciário pode rever uma decisão do conselho tutelar, a partir do pedido de quem se sentiu prejudicado. As entidades e a sociedade civil também podem fiscalizar o funcionamento do conselho tutelar para garantir que cumpra sua função de proteção às crianças e adolescentes.

Destaque-se como merecido reconhecimento, pelo belíssimo, notável e importante trabalho desenvolvido no município, em reconhecimento à competência e dedicação, esta Câmara Municipal, faz esta homenagem através desta Moção de Aplausos para expressar a sua gratidão, pelos bons serviços prestados a nossa gente.

Esta é a justificativa.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.